



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Requerimento nº 006/2018

Sr. Presidente:

O vereador Alex Papa Alves, nos termos do art. 15, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, **REQUER** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jauldo de Souza Balthazar Ferreira para que junto a Secretaria Municipal de Educação garanta a aplicação da Lei 11.738/2008 e a Lei Municipal nº 1133/2013 no que tange a aplicação da jornada mínima de 1/3 da carga horária para atividades extraclasse.

Justificativa

Os professores têm esperado há 10 anos para esta Lei seja cumprida em nosso município, um direito que não vem sendo respeitado.

Vale lembrar que este tempo de planejamento é fundamental para que o professor possa preparar suas aulas, realizar estudos e pesquisas, preparar e corrigir provas e trabalhos e participar de programas de formação continuada no próprio local de trabalho.

Eng.º Paulo de Frontin, 22 de março de 2018

Alex Papa Alves

Alex Papa Alves
Vereador

APROVADO
Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 26/3/18

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 2047 de 22/03/18
Lívro nº 01 Flº 136/187
ASS _____ APJ

* Encaminhado ao Executivo em 27/03/18, Ofício GP, n.º 024/2018